



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



Processo: 02.00046/2020

Pregão Eletrônico n. 063/2020/SML

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, conforme disposições contidas no Edital e seus anexos.

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Trata-se de análise e resposta a Pedido de Esclarecimento formulado pela Empresa identificada nos autos como **ERP DE OLIVEIRA & CIA Ltda.**, o qual passo à análise nos termos abaixo.

1. DO RECEBIMENTO

Preliminarmente, consigno que Pedidos de Esclarecimento formulados em face de Editais de Licitação não comportam rigorismos quanto a exigências relativas a forma de apresentação, já que a própria Lei silenciou sobre o tema.

Em que pese o exposto, é indispensável a verificação do atendimento à tempestividade do encaminhamento dos mesmos, uma vez que o prazo para tanto foi previamente estabelecido no **subitem 2.3** do Edital de Licitação, havendo, portanto, um lapso temporal para o exercício do Direito pelas Licitantes e uma regra a ser observada pela Administração.

Diante disso, no que pertine a tempestividade, a mesma resta comprovada, tendo em vista que a data de abertura das propostas foi designada para o **dia 05.08.2020**, conforme estabelecido no **subitem 1.4** do instrumento convocatório e o pedido de esclarecimento aportou no e-mail informado no Edital (pregoes.sml@gmail.com) às **15h06min** de sexta-feira, dia **31.07.2020**, **razão pela qual será recebido e respondido.**

2. DOS QUESTIONAMENTOS E RESPOSTA:

I. Questionamento:

A Empresa requer os esclarecimentos abaixo:

Por favor quero que nos esclareça, como proceder a inclusão dos documentos no sistema do LICITAÇÕES-E (BANCO DO BRASIL), conforme novo decreto 10.024/2019. Conforme os itens 2,9 / 5.1.1 / 5.1.3 / 10 - do Edital, que mencionam que deverão ser inclusos no sistema proposta e documentos de habilitação.

Então a partir de agora devemos anexar a proposta juntamente aos documentos de habilitação? Porque anteriormente quem anexava as propostas (em pdf ou excel) automaticamente **era**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



desclassificada da fase de lances. (Grifos e destaques originais)

Por favor, especificar detalhadamente como deveremos prosseguir o cadastro para que possamos participar da presente licitação.!! (Grifos e destaques originais)

II. Manifestação da Pregoeira

Inicialmente, sobreleva ressaltar que o ponto questionado recai sobre questões operacionais do procedimento licitatório, o que dispensa manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, considerando que esta Superintendência Municipal de Licitações (SML)¹ possui competências originárias relacionadas à operacionalização das licitações no âmbito desta Prefeitura, razão pela qual, delibero por promover a resposta necessária, conforme disposto no Edital e na legislação aplicável.

Pois bem. O questionamento da Empresa pode ser dividido em dois pontos principais, sendo eles:

a) Forma de inclusão de documentos no Sistema Licitações-e:

Por favor quero que nos esclareça como proceder a inclusão dos documentos no sistema do LICITAÇÕES-E (BANCO DO BRASIL), conforme novo decreto 10.024/2019.
(...)

Por favor, especificar detalhadamente como deveremos prosseguir o cadastro para que possamos participar da presente licitação.!!

Resposta da Pregoeira ao questionamento contido na letra "a":

Acerca do cadastramento da Empresa e utilização do Sistema Licitações-e para participar da Licitação, solicito ao Licitante que entre em contato com o Suporte Técnico o Banco do Brasil ou verifique os manuais de utilização, disponíveis em www.licitacoes-e.com.br.

A despeito de ser obrigação do fornecedor adotar os meios necessários para utilização do sistema, esclareço a impossibilidade de orientá-lo, tal como requer, tendo em vista que **as telas utilizadas por esta Servidora para condução das licitações, com perfil de Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no Sistema Licitações-e são distintas das telas disponibilizadas pelo Sistema aos fornecedores, com o qual não**

¹ A Superintendência Municipal de Licitações foi criada pela Lei Complementar Municipal n. 648/2017 e Regulamentada pela Lei Complementar n. 654/2017, que "Dispõe sobre a regulamentação e a estrutura básica da Superintendência Municipal de Licitações - SML e dá outras providências.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



posso afinidade, já que não atuamos como fornecedores no Sistema.

Saliento ainda que o Sistema Licitações-e passou por várias adaptações para adequar-se às exigências do Decreto Federal n. 10.024/2019, sendo que nos Pregões conduzidos por esta Pregoeira, ***após as aludidas alterações, não verifiquei problemas por parte dos fornecedores em cadastrar documentos de habilitação.***

b) Alteração na forma de condução dos Pregões e eventual desclassificação no caso de identificação da proposta:

Conforme verificado pelo próprio fornecedor, ao citar itens do Edital, houve alteração na forma de condução dos procedimentos deflagrados por esta Prefeitura na modalidade Pregão Eletrônico, em especial após a edição do Decreto Federal n. 10.024/2019, do qual resultou a expedição do Decreto Municipal n. 16.687 de 15.05.2020, sendo que O Sistema Licitações-e já está adaptado às alterações em comento.

Tais alterações implicam, entre outros aspectos, na inserção de documentos de habilitação diretamente no Sistema Licitações-e, em campo próprio, os quais somente serão disponibilizados para consulta pelo Pregoeiro e demais Licitantes ao final da disputa e, exclusivamente da Empresa Arrematante, ***como já era promovido pelo Sistema Comprasnet, do Governo Federal***, por exemplo.

Com isso, pretende-se tornar mais céleres e transparentes os procedimentos licitatórios, haja vista que, ao final da disputa, a documentação da Empresa Arrematante já estará disponível aos demais licitantes e à própria Pregoeira e Equipe de Apoio, que somente solicitará ao fornecedor o envio de proposta adequada ao lance final (item 6.1 o Edital) e, no caso de haver necessidade, eventuais documentos complementares e necessários ao esclarecimento da habilitação ou proposta, tais como: prospectos, manuais, registros, notas fiscais, empenhos, comprovantes, etc.

Acerca de desclassificações de fornecedor que incluíam no Sistema propostas em formato .pdf e .excel, tal somente ocorria quando a proposta vinha identificada. Eventualmente, acontecia também de empresas incluírem documentos de habilitação junto à proposta e serem desclassificadas por ter identificado a empresa.

Naqueles casos, diferentes dos Pregões atuais, ***o***



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML



Edital era claro ao informar que a documentação deveria vir encaminhada ao e-mail e não havia nenhuma previsão de inclusão de documentos diretamente no Sistema. E, sobre isso, cabe ressaltar que o Sistema Licitações-e do Banco do Brasil foi adaptado com campo próprio para inclusão de documentos de habilitação, ao que os fornecedores devem estar atentos.

Quanto à desclassificação de empresas que se identifiquem ao cadastrar propostas no sistema, permanece a vedação no **item 5.1.5 do Edital**.

3. CONCLUSÃO

Prestados os esclarecimentos necessários, decido encaminhar a presente resposta à Empresa que solicitou esclarecimento, divulgando-a também no link relativo ao Pregão em referência no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br), para ciência de todos os interessados.

Porto Velho, 03 de agosto de 2020.

Tatiane Mariano
Pregoeira/SML